



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 248

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
Comunicados	4
Editais	4
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	6
Licitações e Contratos	6
Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 248

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.089, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.247 de 21 de dezembro de 2018, no seu artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.04	Assistência Médica dos Servidores	
11.331.0011.2.013	Manutenção da Assistência Médica dos Servidores	
065-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
066-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435.000,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.100.0001	Convênio Médico	
Total da Suplementação		440.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2.004	Manutenção do Gabinete e Dependências	
001-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00

Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.03	Procuradoria Jurídica	
04.062.0005.2.007	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
014-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.02	Secretaria de Turismo	
02.02.01	Administração e Desenvolvimento do Turismo	
23.695.0007.2.009	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo	
028-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo	
037-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.02	Departamento de Finanças	
04.123.0009.2.011	Manutenção do Departamento de Finanças	
048-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
09.271.0017.2.021	Aposentadorias e Pensões Não Vinculados	
078-3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	40.000,00
079-3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	50.000,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 248

Página 3 de 6

10.301.0048.2.065	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
306-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
314-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	100.000,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia	
04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia	
418-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0059.2.093	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
441-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
Fonte	01.00000000	Tesouro
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total de Recursos	440.000,00	

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,93% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de novembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 17/19; CA= Posto Potência Ltda. PR=04/19; O= sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), com abastecimento pela Prefeitura em POSTO DE ATENDIMENTO até as 22 HORAS, no Município de São José do Rio Pardo, para atender a demanda da frota de veículos desta Prefeitura; P= 12 (doze) meses; V= 2.121.257,78 (dois milhões cento e vinte e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos). DA=12 de fevereiro de 2019.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 36/19; CA= Compre Bem Distribuidora Eireli EPP. PR=23/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de ferramental para pintura, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 24.446,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais). DA=14 de maio de 2019.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 33/19; CA= Elaine Cristina Cândida da Silva EPP. PR=22/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de óleo lubrificante, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 248

Página 4 de 6

no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 264.842,00 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais). DA=15 de maio de 2019. Nº 34/19; CA= West Parts Peças e Lubrificantes Eireli EPP. PR=22/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de óleo lubrificante, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 101.082,00 (cento e um mil oitenta e dois reais). DA=15 de maio de 2019. Nº 35/19; CA= Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação EPP. PR=22/19; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de óleo lubrificante, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 105.343,00 (cento e cinco mil trezentos e quarenta e três reais). DA=15 de maio de 2019.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 para comparecer até o dia 21 de novembro de 2019, das 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)

Class.	Nome
05º	RAFAELLA PAOLA CARRARA

Se o candidato não comparecer até o dia 21 de novembro de 2019, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 12 de novembro de 2019. Ernani Christovam Vasconcellos – Prefeito.

Comunicados

CONVOCAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA CIPA

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca a todos os colaboradores da Secretaria da Educação, interessados em candidatar-se aos cargos de representantes - Titulares e Suplentes - da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), gestão 2019/2021 a efetivarem suas inscrições junto ao membro da Comissão Eleitoral – CE que se encontra instalada nas unidades da Secretaria da Educação, no período de 20 de novembro a 05 de dezembro de 2019, para que sejam feitas as inscrições e para outras informações.

São José do Rio Pardo, 08 de novembro de 2019

Editais

EDITAL - CONCURSO DE REMOÇÃO 2020

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 2.940, de 22 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público do Município de São José do Rio Pardo torna público as inscrições para o Concurso de Remoção para os Professores do Quadro do Magistério Público Municipal.

1. Das disposições preliminares

1.1. O objetivo do Concurso é possibilitar a remoção e lotação de Professores do Magistério Público Municipal que estejam em efetivo exercício do magistério, levando-se em consideração as necessidades do quadro de carência das unidades escolares.

1.2. O Concurso será regido por este Edital.

2. Das inscrições

2.1. Ficam abertas as inscrições para o concurso de remoção das Escolas da Rede Pública Municipal de São José do Rio Pardo e Escolas Conveniadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 248

Página 5 de 6

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, nos dias 25 e 26 de novembro de 2019, das 08h às 17h, na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Avenida dos Lírios, nº 400, Centro, em São José do Rio Pardo.

2.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar o Atestado de Pontuação emitido pela Direção da Unidade Escolar Sede 2019.

3. Dos Critérios

3.1. A remoção dos profissionais de magistério observará os seguintes requisitos: situação funcional, tempo de serviço e titulação.

3.2. O tempo de serviço no campo de atuação no cargo de professor será considerado a pontuação de 0,005 (cinco milésimos) por dia, computados até 31/10/2019 – somente será considerado para efeito de atribuição de pontos, o efetivo exercício no cargo de professor e / ou função de suporte pedagógico e administrativo na Secretaria Municipal da Educação.

3.3. Quanto à titulação, serão aceitos os títulos com data de conclusão até 31/10/2019 e observados os seguintes requisitos:

3.3.1. Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) correspondente ao campo de atuação ou na área de disciplina Educação ou 06 (seis) cursos de 30 horas no mínimo: 01 (um) ponto – (01 curso);

3.3.2. Curso de licenciatura plena, correspondente ao campo de atuação ou na área de educação: 02 (dois) pontos – (01 curso);

Observação: O ponto referente à licenciatura plena só será computado para os professores que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental Ciclo I.

3.3.3. Curso de especialização, correspondente ao campo de atuação ou na área de Educação: 03 (três) pontos – (01 curso);

3.3.4. Diploma de Mestre, correspondente ao campo de atuação ou na área de educação: 05 (cinco) pontos – (01 curso);

3.3.5. Diploma de Doutor, correspondente ao campo de atuação ou na área da educação: 10 (dez) pontos –

(01 curso).

3.4. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Estado civil,
- Número de filhos e
- Idade.

3.5. Os professores que se encontrarem na condição de adidos, obrigatoriamente deverão inscrever-se no Concurso de Remoção.

4. Da Classificação

4.1. A classificação dos candidatos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município até o dia 04 de dezembro de 2019.

5. Dos Recursos

5.1. Caberá recurso da classificação à Secretaria da Educação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da lista.

5.2. A Secretaria da Educação terá até 10 (dez) dias úteis para deferi-lo ou indeferi-lo, com despacho fundamentado.

6. Do Resultado Final

6.1. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município até o dia 20 de dezembro de 2018.

6.2. O concurso de remoção realizar-se-á dia 10 de dezembro de 2019, às 19h00 na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jardim Aeroporto em São José do Rio Pardo.

7. Das Disposições Gerais

7.1. Os casos omissos serão suprimidos pela Lei 2.940/2007.

São José do Rio Pardo, 12 novembro de 2019.

Kátia Luzia Ferreira Gomes de Alencar

Secretária Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 13 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 248

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Extrato de contrato nº 09/2019 – Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: Empresa Lenise Arrabaça Barbosa Informática - CNPJ sob nº 06.372.233/0001-00; Objeto: aquisição de diversos suprimentos para o setor de Informática da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. VALOR: R\$ 8.193,50 (oito mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: 13/11/2019 até 31/12/2019. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Pardo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Extrato de contrato nº 10/2019 – Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: CNPJ sob nº 06.372.233/0001-00; Objeto: aquisição de diversos suprimentos para o setor de Informática da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. VALOR: R\$ 8.698,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; VIGÊNCIA: 13/11/2019 até 31/12/2019. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Pardo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Extrato de contrato nº 11/2019 – Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: Victor Hugo Torquato ME; Objeto: aquisição de diversos suprimentos para o setor de Informática da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo VALOR: R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais); VIGÊNCIA: 13/11/2019 até 31/12/2019. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Pardo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por

mais privilegiado que seja.

Extrato de contrato nº 12/2019 – Contratante: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; Contratado: A.R.Bento Informática - ME; Objeto: aquisição de diversos suprimentos para o setor de Informática da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo VALOR: R\$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais); VIGÊNCIA: 13/11/2019 até 31/12/2019. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Pardo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Homologação / Adjudicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

RESULTADO DE PREGÃO - ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO Edital: 05/2019. Processo: 109/2019. Pregão Presencial: 05/2019. Objeto: aquisição de diversos suprimentos para o setor de Informática da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo. Fica adjudicado para a empresas: Lenise Arrabaça Barbosa Informática CNPJ sob nº 06.372.233/0001-00, IT2 Brasil Comércio de Serviços e Equipamentos de Informática - CNPJ sob nº 06.372.233/0001-00, Victor Hugo Torquato ME - CNPJ sob nº 08.621.706/0001-82 e A.R.Bento Informática - ME - CNPJ sob nº 03.859.272/0001-30 os objetos descritos, respectivamente, nos contratos de números 09, 10, 11 e 12 celebrados entre esta Casa de Leis e as sobreditas empresas. Fica homologado nos termos da lei, o presente Pregão. São José do Rio Pardo, 13 de novembro de 2019. Pregoeiro: Jader Luis Speranza. Presidente da Câmara Municipal: Luís Henrique Artioli Tobias.

Programa Permanente para CASTRAÇÃO de cães e gatos



Informações
3682-9330



Centro de Controle de Zoonoses

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO